



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 503/88

DATA:-04 de Novembro de 1988.

SÚMULA:-Abre Crédito Adicional Suplementar
no valor de Cz\$-6.000.000,00-(Seis
Milhões de Cruzados),e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do
Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal -
de Vereadores APROVOU e eu sanciono a se-
guinte

L E I

Art.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$-6.000.000,00- --
(Seis Milhões de Cruzados),destinados ao reforço da seguinte -
dotação orçamentária, a seguir classificada:

0500	DIVISÃO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501	SERVIÇOS URBANOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	Cz\$ 6.000.000,00
	Total.....	Cz\$ 6.000.000,00

Art.2º)-Para dar cobertura ao Crédito de
que trata o artigo anterior será
parcialmente canceladas as seguintes dotações orçamentárias a
seguir classificadas:

0300	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0302	SERVIÇO DO PESSOAL	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz\$ 1.000.000,00
0400	DIVISÃO DE FINANÇAS	
0401	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz\$ 2.000.000,00
0403	SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz\$ 1.000.000,00
0500	DIVISÃO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501	SERVIÇOS URBANOS	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz\$ 2.000.000,00
	Total.....	Cz\$ 6.000.000,00

Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as -
disposições em contrário.

Pérola, 04 de Novembro de 1988.-

(a) GENTIL GALCO